

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 14/2008

TERMO ADITIVO N. 05

Pelo presente Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 14/2008 (processo SEI n. 0002187-82.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 157ª ZE, em Restinga Sêca-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a **CONSTRUTORA EMPROL LTDA. (LOCADORA)**, neste ato representada pelo Sr. Jaime Marcos Gomes, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração do valor contratual, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 14, será alterada para o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, para vigorar retroativamente a 14-5-2021, considerando negociação realizada (doc. n. 0668575).

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho, Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Jaime Marcos Gomes, Pela **LOCADORA**.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME MARCOS GOMES**, **Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 16:05, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0673705** e o código CRC **0A8A3FA8**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280 www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307